

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA Nº 25/2024

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí**, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Proposta Comercial**.

#### OBJETO

Fornecimento de Welcome Coffee para eventos da Academia ARES-PCJ e reuniões na sede da ARES-PCJ

#### PARTICIPAÇÃO

O prazo para o recebimento das propostas será de **07 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado caso não obtenha o número mínimo de 3 (três) empresas ofertantes enquadradas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo a repetição aberta as demais empresas.

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem **enviar a Proposta Comercial (Anexo II)** para o e-mail **compras@arespcj.com.br**, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

#### CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail [compras@arespcj.com.br](mailto:compras@arespcj.com.br), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 07 de outubro de 2024.

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2024

<b>DATA:</b> 30 de setembro de 2024
<b>DEMANDA:</b> Fornecimento de Welcome Coffee para eventos da Academia ARES-PCJ e reuniões na sede da ARES-PCJ
<b>DEMANDANTE:</b> Carlos Roberto de Oliveira
<b>ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA:</b> Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

### CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 77 (setenta e sete) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

### JUSTIFICATIVA

Dentro das atividades e ações da Agência Reguladora PCJ, são promovidos na sede da ARES-PCJ, durante o ano diversos encontros e cursos voltados às boas práticas na área do saneamento básico realizados pela Academia ARES-PCJ, além de realizações das Assembleias Gerais e de diversas reuniões com representantes de municípios regulados.

Para garantir o sucesso desses eventos e proporcionar uma recepção de qualidade aos participantes e convidados, é essencial a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de buffet welcome coffee.

O serviço de buffet não apenas contribui para o conforto e a satisfação dos presentes, mas também reforça a imagem profissional e o padrão de qualidade que a Agência se compromete a manter na realização de seus eventos.

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2024.

### OBJETO

#### 1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento fracionado ao longo de 12 meses de buffet de welcome coffee para os eventos organizados na sede da ARES-PCJ.

Trata-se de **bem comum**, cujo padrão e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

## 2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor
01	Buffet Welcome Coffee para Reunião (de 10 pessoas a 20 pessoas) Itens: Mini pão de queijo, 1 opção salgado, 1 opção doce e Suco.	Unidade por pessoa	200	3.056,00
02	Buffet para Eventos e Assembleia (de 35 pessoas a 140 pessoas) Mini pão de queijo, 2 opções salgados, 2 opções doce, 1 opção petit four, 1 opção vegana (20% das pessoas) e Suco.	Unidade por pessoa	2000	41.320,00

### 2.1) DISTRIBUIÇÃO DO QUANTITATIVO

O item 01, está previsto a participação de 200 pessoas divididas em 15 reuniões, sendo considerado o pedido mínimo para 10 pessoas.

O item 02, está previsto a participação de 2000 pessoas divididas em 20 eventos, sendo considerado o pedido mínimo para 35 pessoas.

A contratada, com ampla experiência na área, será responsável por garantir o número adequado de alimentos para atender à demanda de cada evento. A ARES-PCJ realizará o acompanhamento dos eventos para assegurar que o número de alimentos esteja em conformidade com o número de participantes.

Para cálculo da média mínima de consumo por pessoa para um welcome coffee ou coffee break será considerado o seguinte quantitativo: 6 unidades salgadas variadas (pão de queijo+salgados), 3 unidades doces, 3 unidades petit four e 250 ml de suco.

### 2.2) ESPECIFICAÇÕES

A empresa contratada deverá oferecer cardápio de escolha, com as opções mínimas para escolha da ARES-PCJ:

- **Lanchinhos:**
  - Pelo menos 1 opção de lanchinho em pãozinho de brioche.
  - Pelo menos 1 opção de lanchinho vegano em mini pão francês.
- **Mini Salgados:**
  - 6 opções de mini salgados assados.
  - 6 opções de mini salgados fritos.
- **Doces:**
  - 2 opções de tortinhas.
  - 2 opções de carolinas recheadas.
  - 3 opções de bolos.
  - 1 opção de doce de padaria (sonho, lua de mel, etc.).

#### 2.2.1) SUGESTÕES PARA OS ITENS

- **Salgados:** Pão de queijo, croissant (presunto e queijo), esfiha (carne ou frango), panhoca (frango ou brócolis), quiches, pizza, pastelzinho folhado, coxinha, bolinha de queijo, kibe e risólis;
- **Lanche:** Bauruzinho de pão brioche (tomate, queijo, presunto em pão brioche), Vegano pão francês em patê de palmito e batata;
- **Doces:** Tortinha (morango ou limão), carolinas recheadas (chocolate ou limão), mini muffins, bolo (cenoura com chocolate, chocolate, milho, formigueiro), sonho americano, lua de mel;
- **Suco (1 litro) de boa qualidade:** Caju, Manga, Maracujá, Laranja, Uva, Abacaxi.

### 2.2.2) EMBALAGEM E TRANSPORTE

- **Salgados, doces e petit fours** deverão ser entregues em bandejas ou caixas adequadas para o transporte e disposição na mesa do buffet.
- **Bolos** podem ser entregues de duas maneiras:
  - Cortados em cubos e embalados individualmente em forminhas, acomodados em bandejas adequadas para o transporte e disposição na mesa do buffet.
  - Ou na forma de bolo redondo, já cortado em fatias e embalado em embalagem resistente adequadas para o transporte e disposição na mesa do buffet.

### 3) METODOLOGIA

A ARES-PCJ enviará com até 48 (quarente e oito) horas de antecedência a solicitação do buffet de welcome coffee do evento, informando a quantidade de participantes, os itens desejados conforme cardápio ofertado pela contratante, e a data e horário de entrega.

A contratada deverá entregar os itens solicitados na data e horário combinado, e em temperatura própria para consumo.

O preparo dos itens deverá ocorrer no estabelecimento da contratada, não sendo permitido o uso da sede da ARES-PCJ para produzir, esquentar ou finalizar os produtos.

### 4) PREÇO ESTIMADO

O valor estimado para contratação é baseado no valor das últimas contratações e em consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e a pesquisa de preço médio de mercado será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e irá considerar, no mínimo, o número de 3 (três) concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

### SUSTENTABILIDADE

A contratação para o fornecimento do buffet de welcome coffee para os eventos da ARES-PCJ deverá observar e incorporar práticas sustentáveis que minimizem impactos ambientais e promovam o uso racional dos recursos. As Embalagens quando possível deverão ser de material recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis.

A ARES-PCJ realizará as solicitações após as confirmações de presença dos participantes, realizando assim um planejamento adequado da quantidade de alimentos e bebidas para reduzir o desperdício.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

### CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso de não houver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, A ARES-PCJ abrirá oportunidade para as demais empresas.

A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos legais de qualificação, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço** global.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal, Anexo;
- i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)).
- j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

## CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

## INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prestador de serviço será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, segundo o disposto no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo sofrer prorrogações, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

## SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 1) PRAZO

O prazo de entrega do objeto será conforme solicitação da ARES-PCJ, sendo que a contratada, toda vez que solicitada com o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, deverá entregar na data e horário pré-estabelecido na solicitação.

### 2) LOCAL E HORÁRIO

As entregas deverão ocorrer sem custos adicionais na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP.

## RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto na data do evento, após a verificação da qualidade e quantidade, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, e após a realização da reunião / evento e consequente aceitação.

O objeto poderá ser contestado, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do ateste definitivo dos itens solicitados pela ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

## **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **1) DA ARES-PCJ**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

### **2) DO FORNECEDOR:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;
- q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **PENALIDADES**

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## **VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 44.376,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), conforme estimativa de preço realizada.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

## ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede no município de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., CEP. ...., fone: ....., e-mail: ....., através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente ao fornecimento de buffet welcome coffee para reunião e eventos da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Marca Modelo.	Unid.	Qtde	Valor
01	Buffet Welcome Coffee para Reunião (de 10 pessoas a 20 pessoas) Itens: Mini pão de queijo, 1 opção salgado, 1 opção doce e Suco.		Un.	200	
02	Buffet para Eventos e Assembleia (de 35 pessoas a 140 pessoas) Mini pão de queijo, 2 opções salgados, 2 opções doce, 1 opção petit four, 1 opção vegana (20% das pessoas) e Suco.		Un.	2000	
<b>VALOR TOTAL</b>					

### Notas:

- Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.
- Apresentar juntamente com a planilha a proposta de cardápio, conforme item 2.2.) Especificações, deste Termo de Referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura Autorizada

Nome: CPF: RG: